



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
<b>Processo SLA:</b> 12879/2025 <b>SEI:</b> 2090.01.0007360/2025-95	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Mineração Gold do Vale Ltda		<b>CNPJ:</b> 47.206.829/0001-09	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Mineração Gold do Vale Ltda		<b>CNPJ:</b> 47.206.829/0001-09	
<b>MUNICÍPIO:</b> Piranga		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas</li></ul>			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	1
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Francisco de Assis de Pinho Tavares		<b>REGISTRO/ART:</b>  CREA MG: 19216D ART: MG 20253905730	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Luiz Gustavo de Rezende Raggi Analista Ambiental (Engenheiro Civil)		1.148.181-9	
De acordo:  Lidiane Ferraz Vicente Coordenadora de Análise Técnica - CAT		1.097.369-1	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Mineração Gold do Vale Ltda atuará no ramo de lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro e extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O empreendimento em questão está localizado no município Piranga, em uma área distante a 2 km do centro urbano do município. O local de implantação do empreendimento será a Fazenda Barra do Pirapetinga e terá uma área diretamente afetada de 1,66 hectares.

Em 14/05/2024, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 12879/2025, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sob Classe 2 da DN COPAM nº 217/2017, na fase de projeto.

As atividades objetos deste licenciamento são: “Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro” sob código A-02-01-1 da DN COPAM nº 217/2017, com capacidade de extração informada de 20.000 m<sup>3</sup>/ano e “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”. sob código A-03-01-8 da DN COPAM nº 217/2017, com capacidade de extração informada de 8.000 m<sup>3</sup>/ano.

O regime de operação é de 1 turno, operando 8 horas por dia, durante 22 dias por mês, 12 meses por ano. Contará com 9 funcionários sendo 2 no setor administrativo e 7 no setor de produção. O empreendimento ainda contará com 1 Caminhão, 1 Escavadeira, 1 Pá Carregadeira e 1 Draga Flutuante. A Área Diretamente Afetada – ADA, será de 1,66 há, a área de lavra de 0,82 há e área construída de 0,025 há.

Foi apresentado Estudo de Reserva da Biosfera para o Critério Locacional de “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluída as áreas urbanas”. Pelo resultado da avaliação feita no sistema de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento em questão estará localizado em uma porção denominada zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, sendo que não há nenhuma zona núcleo situada em um raio mínimo de 55 km do empreendimento, não afetará nenhuma comunidade tradicional dentro das suas áreas diretamente afetadas e de influência direta, bem como suas atividades culturais e de coleta/extração e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais e/ou paisagísticos, não haverá alteração de uso do solo da área ocupada por comunidades tradicionais. Também não afetará insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados, além de não ocorrer supressão de espécies utilizadas nas atividades desenvolvidas por comunidades tradicionais, além de não afetar manifestações culturais e/ou atividades turísticas já existentes.

O empreendimento possui registro de área para exploração de areia conforme processo junto à Agência Nacional de Mineração (ANM nº830.732/2018), com poligonal de área de 76,42 hectares (Imagem 1). A produção líquida atual da empresa é de 1.666 ton/mês de Cascalho Aurífero e de 666,0 m<sup>3</sup>/mês de Areia. Avida útil



estimada para jazida é de 17 anos. A área do entorno do empreendimento é caracterizada por propriedades rurais



**Imagem 1:** Imagem da área do empreendimento destacada em azul (Imagem retirada da plataforma do IDE SISEMA)

A área do direito mineral AMN 830.732/2018, encontra-se em dois domínios distintos de unidades geológicas: depósitos aluvionares do rio piranga e supergrupo rio das velhas. Durante a etapa de campo verificou-se que as rochas existentes na região compreendem xistos no supergrupo rio das velhas e gnaisses. Durante a etapa de campo verificou-se que na área há uma extensa planície relativa ao aluvião do rio piranga na área de estudo. As rochas encontradas nas proximidades da área são gnaisses do complexo santo Antônio do Pirapetinga e Xistos, possivelmente pertencentes ao supergrupo rio das velhas.

O CAR da propriedade Fazenda Barra do Pirapetinga (MG-3150802-9B05.DD60.104B.4083.950C.7B67.A4D0.61B9) apresenta área total de 35,6548 ha, APP de 6,5606 ha; 7,2239 ha de RL e, 18,2257 ha de remanescente de vegetação nativa.

Cabe ressaltar que a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, que entrou em vigor em 07 de abril de 2022, dispõe através do seu Art. 5º, inciso IV, que a análise individualizada dos imóveis rurais inscritos no CAR e referente à processos de licenciamento ambiental simplificado, será realizada por intermédio das URFBios do IEF.

A lavra será conduzida a céu aberto. A mina será desenvolvida e lavrada através do método de lavra em tiras de 15x30 m. Os trabalhos de lavra serão iniciados na área



de pesquisa 1 com 1,53 hectares, aproximadamente 34 tiras (22.2 tiras/hectare). O planejamento de lavra apresentado é comum e vale para todas as cinco áreas que serão mineralizadas. O desenvolvimento da mina comportará 3 estágios. Com a primeira tira desenvolvida e em produção, a segunda tira é iniciada em posição paralela. Com a primeira tira exaurida e a segunda em produção, o desenvolvimento da terceira é iniciado.

As obras de infra-estrutura e desenvolvimento serão compostas de: vias de acesso, cercas e cancelas, fornecimento de água, escritório e almoxarifado, drenagem e contenção de sólidos carreados para bacia de decantação, pátio de máquinas e veículos, desenvolvimento e proteção das frentes de lavra e depósito de solo.

A remoção do solo orgânico será feita imediatamente no início da preparação do terreno para a lavra, e a deposição deste material é realizada lateral em parte da área de lavra, sendo utilizado para recomposição a medida que a lavra avança. Posteriormente, o solo orgânico será reacomodado nas cavas exauridas da extração, o que favorecerá o processo de revegetação. Os pátios serão compactados, drenados por canaletas e dotados de calota de contenção do material carreado pelas águas pluviais. Será implantado um pátio de estocagem do capeamento do solo, localizado próximo a cava, compactado e drenado para uma calota de acumulação de forma circular com área aproximada de 0,23 hectares. A drenagem será composta por canaletas pré-fabricadas meia cana no diâmetro de meio metro. O empreendimento ainda contará com dois tanques de decantação (total de 0,1249 hectare de ocupação), onde um se encontra em APP com 662,00 m<sup>2</sup> e o outro em área comum com 587,00 m<sup>2</sup>.

O empreendimento apesentou Autorização para Intervenção Ambiental nº 2100.01.0022156/2024-87, para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, 0,3978 há para finalidade de Lavra a céu aberto - Minerais Metálicos, exceto minério de ferro e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Segundo informado não haverá supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, apenas o corte de Eucaliptos.

Haverá captação de água superficial na bacia do curso d'água do Ribeirão Pirapetinga (Portaria de outorga 2004943/2023). O ponto de captação possui coordenadas Latitude 20°41'26,27" Longitude 43°16'31,97", e consistirá num circuito fechado, onde a água captada no rio será utilizada para lavar a areia e cascalho e posteriormente volta ao rio, praticamente sem perdas de volume. Além disso haverá operação de dragagem na várzea do Ribeirão Pirapetinga e Rio Piranga, regularizado através da portaria de outorga 2005773/2023. Ambos são circuitos fechados, onde a água voltará para a drenagem. O consumo humano será proveniente de galões de água que serão adquiridos.

A geração de poeiras é inerente ao tipo de atividade e ocorrerá no processo produtivo, devido ao tráfego de veículos e máquinas nas vias de circulação internas. A medida



para sua contenção se dá através da retificação e compactação das vias de acesso, bem como a umectação sistemática das vias de acesso por meio de um caminhão pipa.

As edificações que servirão de apoio a lavra terão 253,00 m<sup>2</sup>, onde serão feitas as refeições e descanso dos funcionários, além de conter o local de armazenamento de resíduos e de insumos, e uma balança para pesagem, pátio terraplenado, compactado e drenado para uma calota de acumulação. O efluente sanitário gerado será tratado em um sistema de Fossa Séptica/Filtro Anaeróbio. Será adquirida uma Fossa pré-fabricada e instalada no nível do solo. serão instaladas caixas de amostragem/passagem antes da fossa séptica e após o filtro anaeróbio (efluente bruto e tratado). O lançamento de efluentes será em sumidouro.

As máquinas e veículos da empresa em período ocioso e ou que aguardam manutenção estacionarão no pátio de maquinas. o pátio será drenado por canaletas abertas com condução para a caixa separadora de água e óleo– caixa SÃO, para posterior lançamento em sumidouro.

Os resíduos gerados pelo empreendimento são resíduos dos sanitários, domésticos, sucatas metálicas, pneus, filtros, EPIs usados e óleo usado. Os lixos produzidos pelo empreendimento serão coletados de forma seletiva classificados como papéis, vidros, plásticos, metais e demais lixos (matéria orgânica). Os coletores desses lixos serão posicionados próximos aos locais produtores de cada classe desses lixos. Os tambores de coleta são de 200 ou 50 litros de acordo com o volume produzido. Esses tambores serão sempre tampados e com uma abertura lateral. O lixo reciclável será estocado, formando lotes e, depois, comercializado. O lixo não reciclável será destinado a prefeitura municipal de Piranga. Vale ressaltar que qualquer resíduo gerado pelo empreendimento deverá ser destinado a local ambientalmente licenciado para o recebimento e/ou destinação final.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Mineração Gold do Vale Ltda para as atividades de Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro” e “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, localizado no município de Piranga, pelo prazo de 10 anos.

**Este Parecer Técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor (es) o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendedor “Mineração Gold do Vale Ltda”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Gold do Vale Ltda”

#### 1. Resíduos Sólidos e rejeitos:

##### 1.1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### 1.2. Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.